



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE
FOMENTO Nº 011/2022
P.ADM. Nº 010/2022
EMENDA PARLAMENTAR**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arceli Chaves - matrícula 1557745

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer			05.956.125/0001-03
Endereço			Bairro
R AGRIPINO DE LIMA, 181			Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32223-270	31 3363 8312
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1639	5985-6	ASSRENASCER@GMAIL.COM

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes				326.977.406-00
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M 1529504 SSPMG	Presidente		2019/2023	
Endereço				Bairro
Rua José Antunes, 140				Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32223-230	31 3363 8312	ASSRENASCER@GMAIL.COM


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES			Início	Fim
			05/05/2022	05/05/2023
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Execução do Projeto "Renascença" que visa realizar as atividades de artesanato e esportes para crianças, adolescentes e idosos em conformidade com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 – DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>Durante muitos anos, o crescimento econômico, medido pela variação anual do Produto Interno Bruto (PIB), foi usado como indicador relevante para medir o avanço de um país. Acreditava-se que, uma vez garantido o aumento de bens e serviços, sua distribuição ocorreria de forma a satisfazer as necessidades de todas as pessoas. Constatou-se, porém, que, embora importante, o crescimento do PIB não é suficiente para causar, automaticamente, melhoria do bem estar para todas as camadas sociais. Por isso, o conceito de desenvolvimento foi adotado por ser mais abrangente e refletir, de fato, melhorias nas condições de vida dos indivíduos. A teoria predominante de desenvolvimento econômico o define como um processo que faz aumentar as possibilidades de acesso das pessoas a bens e serviços, propiciadas pela expansão da capacidade e do âmbito das atividades econômicas. O desenvolvimento seria a medida qualitativa do progresso da economia de um país, refletindo transições de estágios mais baixos para estágios mais altos, por meio da adoção de novas tecnologias que permitem e favorecem essa transição. Cresce nos últimos anos a assimilação das idéias desenvolvidas por Amartya Sen, que abordam o desenvolvimento como liberdade e seus resultados centrados no bem estar social e, por conseguinte, nos direitos do ser humano. São essenciais para o desenvolvimento as liberdades e os direitos básicos como alimentação, saúde, educação, esporte, cultura e qualificação para o mercado de trabalho. As privações das liberdades não são apenas resultantes da escassez de recursos, mas sim das desigualdades inerentes aos mecanismos de distribuição, da ausência de serviços públicos e de assistência do Estado para a expansão das escolhas individuais. Este conceito de desenvolvimento reconhece seu caráter pluralista e a tese de que a expansão das liberdades não representa somente um fim, mas também o meio para seu alcance. Em consequência, a sociedade deve pactuar as políticas sociais e os direitos coletivos de acesso e uso dos recursos. A partir daí, a medição de um índice de desenvolvimento humano veio substituir a medição de aumento do PIB, uma vez que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) combina a riqueza per capita indicada pelo PIB aos aspectos de educação e expectativa de vida, permitindo, pela primeira vez, uma avaliação de aspectos sociais não mensurados pelos padrões econométricos. Assim, em consonância com a PNDH-3 DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 este projeto propõe ações complementares para as políticas públicas de redução das desigualdades sociais concretizadas por meio de ações de incentivo à economia solidária e ao cooperativismo, fomento à vida cultural e esportiva essenciais para a melhoria no índice de desenvolvimento humano.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG.				
5. PÚBLICO ALVO				
390 beneficiários, divididos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<p>Contribuir na melhoria do rendimento físico de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Demonstrar aprendizagem básica e maior independência no uso do computador e redes sociais; Demonstrar aprendizagem significativa de técnicas e artesanato de forma a contribuir em melhoria da renda familiar.</p>				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	<p>Promover no período de 12 meses, oficinas de artesanato, com duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, para 90 jovens adultos e idosos, como medida de prevenção a violação de direitos. ***Serão formados 03 turmas de 30 beneficiários a cada quadrimestre.</p>	<p>Mínimo de 72 jovens, adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.</p>	<p>1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUÊNCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.</p>	MENSAL

2	Promover no período de 12 meses, oficinas de artes marciais, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 60 crianças, adolescentes e jovens como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão criadas 10 turmas com 06 alunos cada, totalizando 60 alunos anualmente. As turmas de artes marciais terão duração anual	Mínimo de 48 crianças, adolescentes e jovens, adultos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 12 meses, oficinas de ginástica localizada e treino funcional, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 60 jovens, adultos e idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 03 turmas com 20 alunos cada.	Mínimo de 48 jovens, adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 12 meses, oficinas de circuito e zumba fitness, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 40 jovens, adultos e idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 02 turmas com 20 alunos cada.	Mínimo de 32 jovens, adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
6	Promover no período de 12 meses, oficinas de danças variadas, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 60 crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 06 turmas com cerca de 10 alunos cada.	Mínimo de 48 alunos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO BENEFICIÁRIO E SE MENOR DE IDADE PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
6	Promover no período de 12 meses, curso de introdução a informática para com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 80 crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Cada curso terá a duração de 6 meses. Serão formadas 10 turmas com 05 alunos, sendo que a cada semestre será formada uma turma de 40 beneficiários.	Mínimo de 64 crianças, adolescentes e jovens, adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO BENEFICIÁRIO E SE MENOR DE IDADE PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
5/5/2022	31/5/2022	Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários
5/5/2022	31/5/2022	Organização das oficinas e aquisição de materiais
5/5/2022	5/5/2023	Execução da oficinas de artesanato, funcional, artes marciais, danças e curso de informática
5/5/2022	5/5/2023	Formaturas das turmas de artesanato (07/2022, 11/2022 e 03/2023)
5/5/2022	5/5/2023	Formaturas das turmas de informática (09/2022 e 02/2023)
20/6/2022	20/6/2023	Prestação de Contas das Atividades (mensal)

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 24.725,00	R\$ 260.766,72
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 3.016,45	R\$ 36.197,40
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 5.660,00	R\$ 67.920,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 3.280,98	R\$ 39.371,72
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 8.860,83	R\$ 106.329,99
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$	510.585,83

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	mai/2022	33504100	R\$ 127.646,45	-	-	-	-
		jul/2022	33504100	R\$ 127.646,46	-	-	-	-
		set/2022	33504100	R\$ 127.646,46				
		dez/2022	33504100	R\$ 127.646,46				
TOTAL				R\$ 510.585,83	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0005.2103.33504100 - Fonte 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

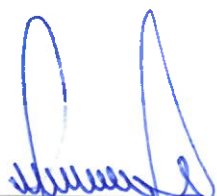
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município


13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 010/2022 - SMDHC.

Contagem, 05 de maio de 2022



Arceli Chaves - matrícula 1557745
Gestor da Parceria



Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS											ADICIONAIS				ROS DIREITOS TRABALHISTAS			
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		HORA EXTRA		SUBTOTAL VENCTO MENSAL				
								ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR					
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenar as atividades	40	1	5.300,00	12	5.300,00	-	-	-	-	-	-	5.300,00				
410108	Auxiliar/Assistente/Asses Administrativo	Administrativo	40	5	1.500,00	12	7.500,00	-	-	-	-	-	-	7.500,00				
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Limpeza	40	1	1.300,00	12	1.300,00	-	-	-	-	-	-	1.300,00				
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instru. de Zumba	40	1	1.800,00	12	1.800,00	-	-	-	-	-	-	1.800,00				
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instru. De Ginástica	40	1	2.400,00	12	2.400,00	-	-	-	-	-	-	2.400,00				
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instru. de artes marciais	40	1	2.400,00	12	2.400,00	-	-	-	-	-	-	2.400,00				
SUBTOTAL							20.700,00	-	-	-	-	-	-	20.700,00				

CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	REFLEXOS				SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS					SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	
			S	FÉRIAS		S				S	S	S	S	S			S
				13º SAL	FÉRIAS												
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenar as atividades	441,67	441,67	147,22	1.030,56	6.330,56	75.966,72	506,44	202,58	-	-	63,31	772,33	9.267,96		
410108	Auxiliar/Assistente/Asses Administrativo	Administrativo	625,00	625,00	208,33	1.458,33	8.958,33	90.000,00	716,67	286,67	-	-	89,58	1.092,92	13.115,04		
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Limpeza	108,33	108,33	36,11	252,77	1.552,77	15.600,00	124,22	49,69	-	-	15,53	189,44	2.273,28		
410107	Instrutor de Oficina	Instru. de Zumba	150,00	150,00	50,00	350,00	2.150,00	21.600,00	172,00	68,80	-	-	21,50	262,30	3.147,60		
410107	Instrutor de Oficina	Instru. De Ginástica	200,00	200,00	66,67	466,67	2.866,67	28.800,00	229,33	91,73	-	-	28,67	349,73	4.196,76		
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Instru. de artes marciais	200,00	200,00	66,67	466,67	2.866,67	28.800,00	229,33	91,73	-	-	28,67	349,73	4.196,76		
SUBTOTAL			1.725,00	1.725,00	575,00	4.025,00	24.725,00	260.766,72	1.977,99	791,20	-	-	247,26	3.016,45	36.197,40		

